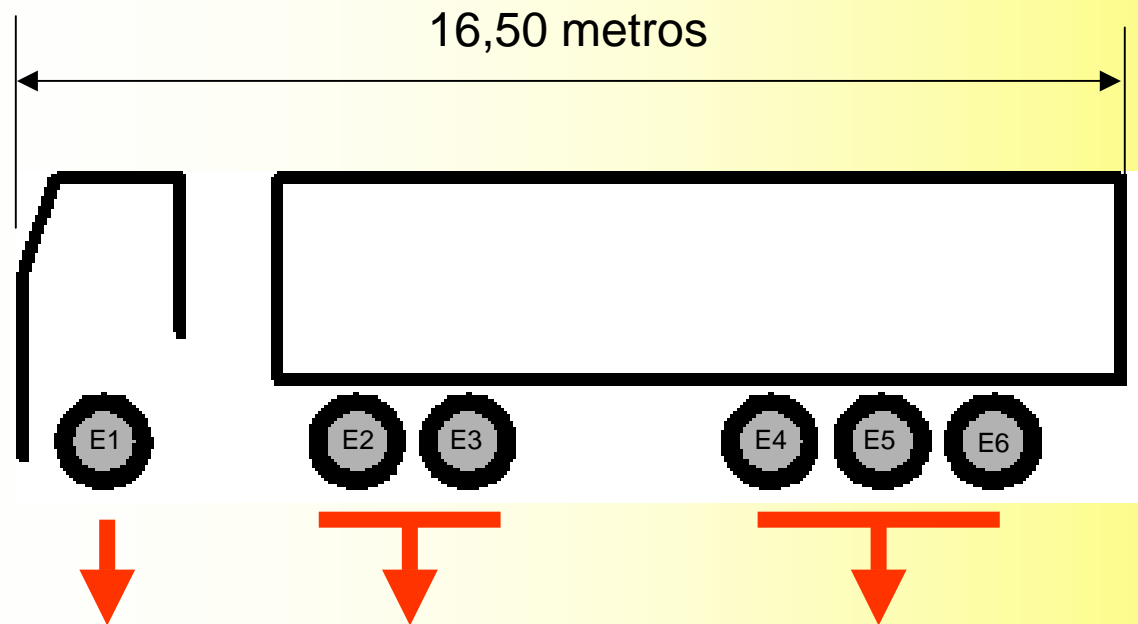


***Veja com base num exemplo
prático como se calculam a
multas por excesso de peso
com base na Resolução nº
258/07 do CONTRAN e Portaria
86 do DENATRAN***

EXEMPLO DE CÁLCULO DA MULTA POR EXCESSO DE PESO



6.500 kg

18.500 kg

29.000 kg =

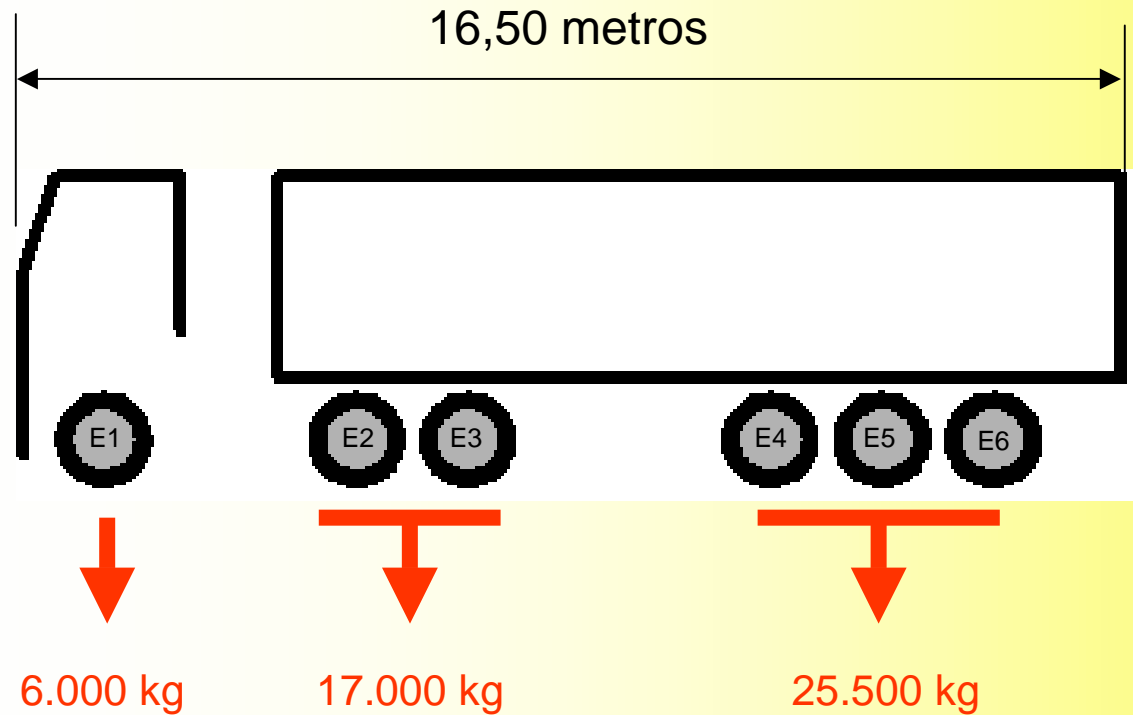
54.000 kg

Pesos aferidos em cada eixo/conjunto de eixos

PBTC aferido

Para esse exemplo consideramos o caso hipotético de um conjunto 3S3 (cavalo trucado + semi-reboque 3 eixos) que ao passar na balança apresentou os pesos representados no esquema ao lado:

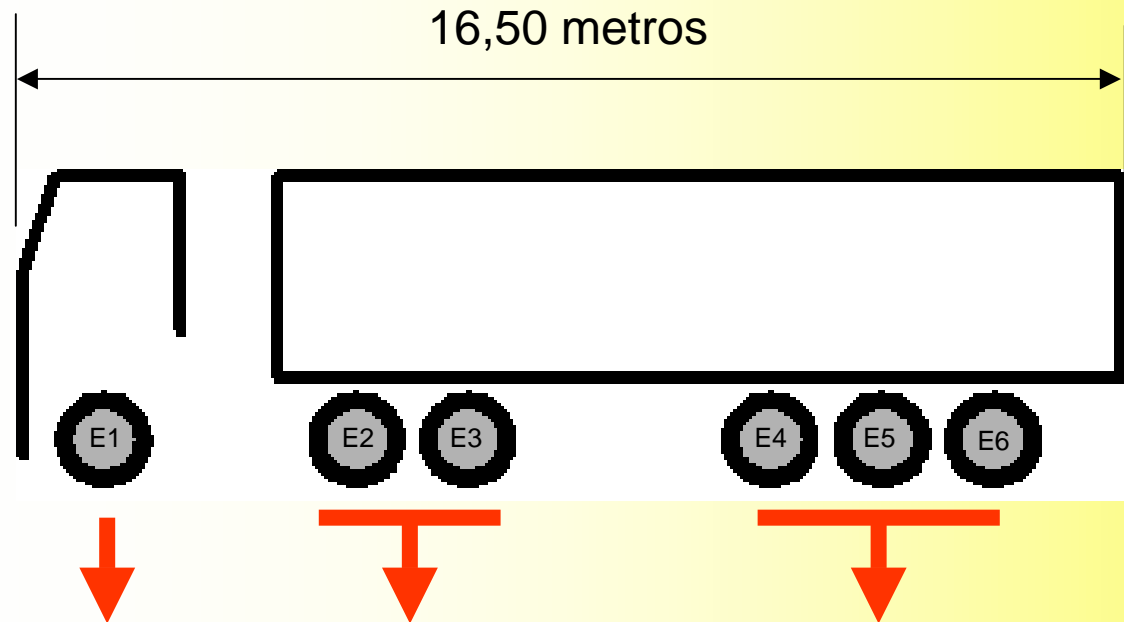
PESOS MÁXIMOS PERMITIDOS



Limites de peso regulamentares
Tratam-se dos limites de peso estabelecidos pela Resolução 210/06, Portaria 86 ou o estipulado pelo fabricante quando este for o menor.

Limites de pesos regulamentares – Resolução 210/06 do Contran

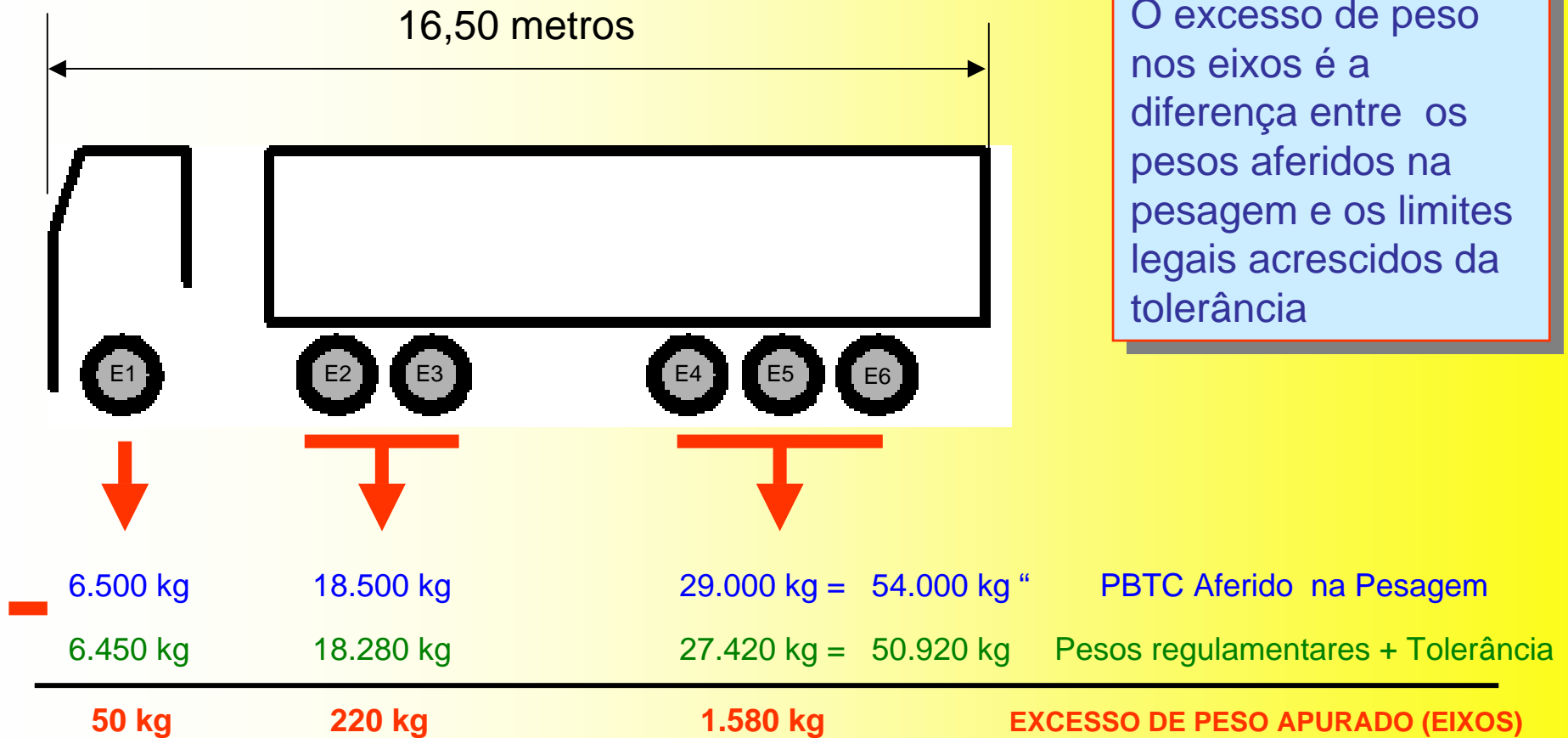
PESOS MÁXIMOS PERMITIDOS + TOLERÂNCIA



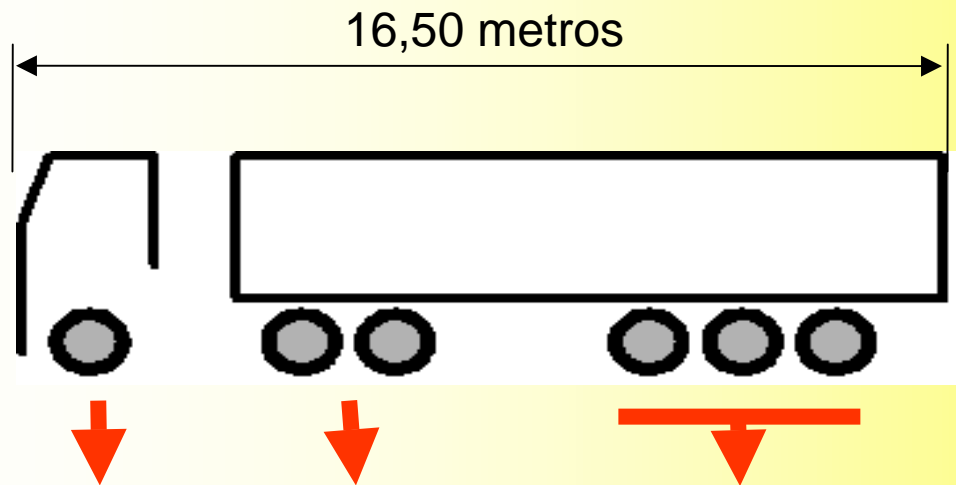
Neste exemplo, os pesos máximos permitidos foram acrescidos da tolerância, conforme Resolução 258, de 5% no PBT/PBTC e 7,5% sobre os eixos. Cumpre notar que depois de 31/12/08, a tolerância sobre os pesos máximos permitidos nos eixos também passa a ser de 5%.

6. 000 kg	17.000 kg	25.500 kg	Pesos regulamentares
450 kg	1.280 kg	1.920 kg	Tolerância 7,5%
6. 450 kg	18.280 kg	27.420 kg	Pesos regulamentares + tolerância

APURAÇÃO DO EXCESSO DE PESO NOS EIXOS



CALCULO DA PARCELA DA MULTA REF. EXCESSO NOS EIXOS



50 kg + 220 kg + 1.580kg **EXCESSO NOS EIXOS = 1.850 kg**

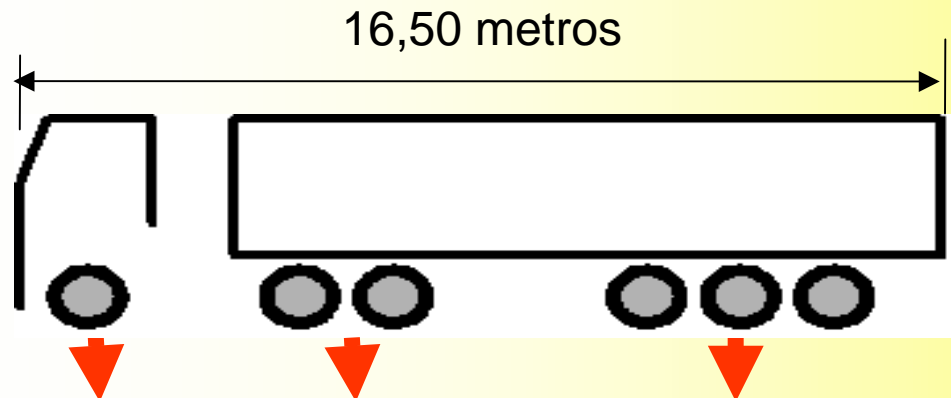
1º) para cálculo da parcela da multa correspondente ao excesso de peso sobre os eixos, busca-se na Tabela Progressiva, abaixo, a coluna onde se encaixa o valor do excesso de peso encontrado acima, obtendo-se o valor de R\$ 31,92 correspondente à coluna de (1000 a 3000 kg);

Acréscimo por 200 kg ou fração de excesso apurado						
Excesso (kg)	Até 600	600 a 800	800 a 1000	1000 a 3000	3000 a 5000	Acima de 5000
Multa (R\$)	5,32	10,64	21,28	31,92	42,56	53,20
1 UFIR = R\$ 1,0641						

2º) divide-se o valor do excesso de peso encontrado por 200, arredondando-se o valor para o inteiro superior) ou $1850 \text{ kg} / 200 = 9,2 \Rightarrow 10$ frações;

3º) Multiplicando-se $10 \times 31,92 =$ **R\$ 319,20**, obtém-se a parcela da multa devido o excesso de peso nos eixos

CALCULO DA PARCELA DA MULTA REF. AO EXCESSO NO PBT/PBTC



$$\begin{aligned}
 &6.500 \text{ kg} + 18.500 \text{ kg} + 29.000 \text{ kg} = 54.000 \text{ kg} \quad \text{PBTC AFERIDO} \\
 &\quad\quad\quad (48.500 \text{ kg} + 5 \%) = 50.920 \text{ kg} \quad \text{PBTC LEGAL + TOLERÂNCIA} \\
 &\quad\quad\quad \text{EXCESSO NO PBTC} \quad\quad\quad \mathbf{3.080 \text{ kg}}
 \end{aligned}$$

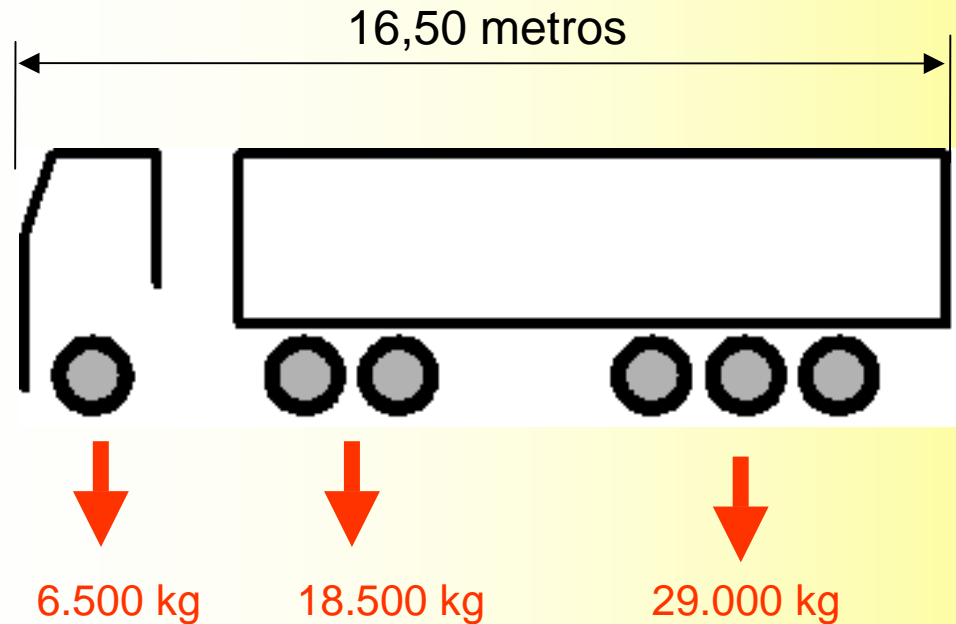
1º) para cálculo da parcela da multa correspondente ao excesso de peso sobre os eixos, busca-se na Tabela Progressiva, abaixo, a coluna onde se encaixa o valor do excesso de peso encontrado acima, obtendo-se o valor de R\$ 42,56 correspondente à coluna de (3000 a 5000 kg);

Acréscimo por 200 kg ou fração de excesso apurado						
Excesso (kg)	Até 600	600 a 800	800 a 1000	1000 a 3000	3000 a 5000	Acima de 5000
Multa (R\$)	5,32	10,64	21,28	31,92	42,56	53,20
1 UFIR = R\$ 1,0641						

2º) divide-se o valor do excesso de peso encontrado por 200, arredondando-se o valor para o inteiro superior) ou $3080 \text{ kg} / 200 = 15,4 \Rightarrow 16$ frações;

3º) Multiplicando-se $16 \times 42,56 = \mathbf{R\$ 680,96}$, obtém-se a parcela da multa devido o excesso de peso no PBTC

VALOR FINAL DA MULTA

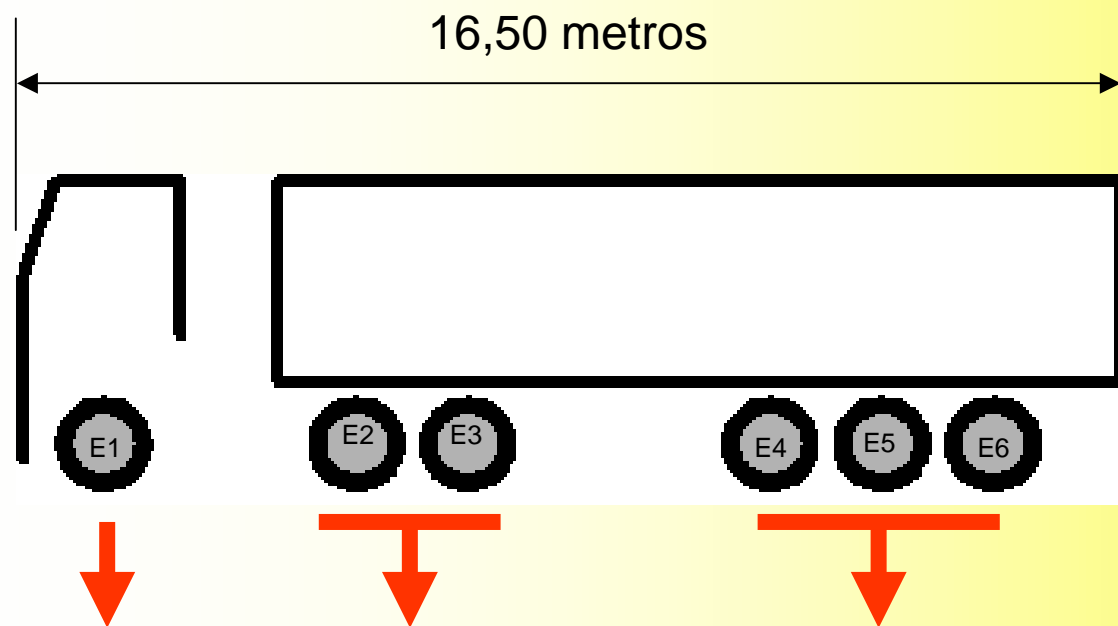


Para calcular o valor final da multa a ser aplicada, aos montantes das parcelas correspondentes aos excessos de pesos por eixo(s) e sobre o PBTC, deve-se somar, conforme inciso V do Art. 231 do CTB, o valor de R\$ 85,13 correspondente a uma infração do tipo médio que é como a infração por excesso de peso é tipificada.

PORTANTO O VALOR FINAL DA MULTA É:

$$\text{R\$ } 85,13 + \text{R\$ } 319,20 + \text{R\$ } 680,96 = \text{R\$ } 1.085,29$$

Limite para remanejamento e/ou transbordo



O art. 9º da Resolução 258/07 estabelece, para cada tipo de eixo (vide quadro abaixo), os valores máximos em que os pesos regulamentares por eixo, acrescidos da tolerância, podem ser excedidos sem a necessidade de retenção do veículo, ainda que sem prejuízo da aplicação da multa

eixo direcional	300 kg
eixo isolado	500 kg
tandem duplo	850 kg
tandem triplo	1.275 kg

6.500 kg

6.450 kg

6.750 kg

18.500 kg

18.280 kg

18.770 kg

29.000 kg = 54.000 kg “

27.420 kg = 50.920 kg

28.675 kg

Peso aferido

Peso Legal + Tolerância (7,5%)

Peso Limite para Transbordo

- 250 kg

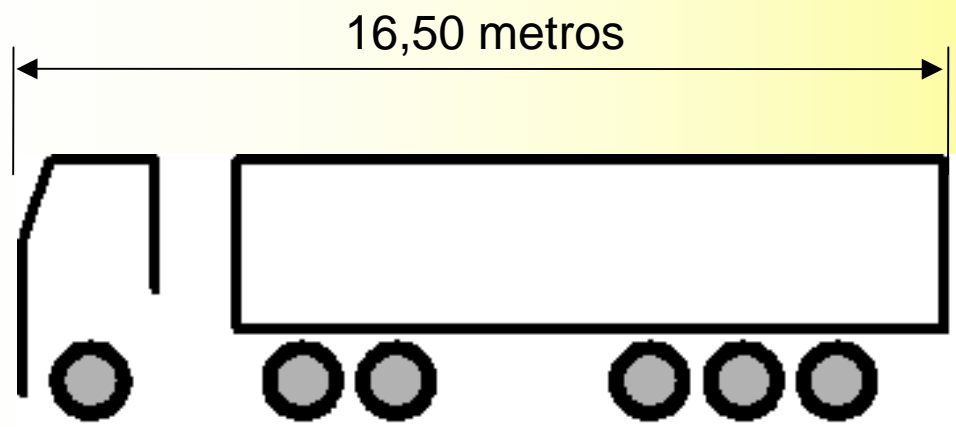
- 270 kg

+ 325 kg

Montante para transbordo ou remanejamento

NOTA: O EXCESSO DE 325 KG NO TANDEM TRIPLO REVELA A NECESSIDADE DE TRANSBORDO, MAS TAMBÉM A POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DA CARGA SE FOR POSSÍVEL TRANSFERIR ESSE EXCEDENTE PARA OS DEMAIS EIXOS.

CALCULO DA MULTA POR EXCESSO À CMT



6.500 kg + 18.500 kg +

29.000 kg

= 54.000 kg PBTC AFERIDO

50.000 kg CMT DO VEÍCULO

4.000 kg EXCESSO NO CMT

1º) Aplica – se o estabelecida no do art. 14, vide tabela abaixo:

Excesso	Infração	Multa
até 600kg	Média	R\$ 85,13
entre 601 kg e 1.000kg	Grave	R\$ 127,69
acima de 1.000kg	Gravíssima	R\$ 191,54

2º) divide-se o excesso (4.000 kg) / 500 = 8,0 (arredondando-se o valor para o inteiro superior) 8 frações;

3º) multiplica-se o valor encontrado pelo valor da multa, correspondente na tabela acima, ao excesso

afenido. Portanto: 8 X 191,54 = **R\$ 1.532,32 Valor da multa para o CMT**